

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
COMISSÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO
Edital 044/2017 - PROGRAD
CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA – SiSU/UFSM 2017/02 – CAMPUS CACHOEIRA DO SUL, FREDERICO WESTPHALEN, PALMEIRA DAS MISSÕES E SANTA MARIA

A Coordenadoria de Planejamento Acadêmico da PROGRAD e o Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico, considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012 tornam público que estão sendo convocados **todos** os classificados na Lista de Espera - SiSU - UFSM – 2017/02 - *Campus* de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeiras das Missões e Santa Maria para participarem do processo de preenchimento das vagas **não ocupadas** do Processo Seletivo ENEM/SiSU – UFSM 2017/2 através de Chamada Oral.

A Chamada Oral da Lista de Espera ocorrerá nos seguintes locais e datas:

Para os candidatos inscritos nos cursos de disponibilizados para o Campus de Santa Maria:

Local: Prédio 40A LETRAS, localizado atrás da Biblioteca Setorial do CCSH, Campus Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria – RS

Datas: 05, 06, 07 e 10 de julho de 2017 (Manhã e Tarde)

Para candidatos inscritos nos cursos disponibilizados para o Campus de Frederico Westphalen:

Local: Campus UFSM de Frederico Westphalen

Linha 07 de Setembro, s/n

BR 386 Km 40

Frederico Westphalen - RS

Data: 13 de julho de 2017 (Manhã)

Para candidatos inscritos nos cursos disponibilizados para o Campus de Palmeira das Missões:

Local: Campus de Palmeira das Missões

Av. Independência, nº 3751

Bairro Vista Alegre

Palmeira das Missões - RS

Data: 13 de julho de 2017 (Tarde)

Para candidatos inscritos nos cursos disponibilizados para o Campus de Cachoeira do Sul:

Local: Campus de Cachoeira do Sul

Rua Av. Presidente Vargas, 1958

Bairro Santo Antônio

Cachoeira do Sul - RS

Data: 14 de julho de 2017 (Tarde)

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Lista de Espera é composta pelos alunos que se inscreveram no SiSU, e optaram por participar da mesma, mas que pela pontuação obtida não se classificaram para a 1ª Chamada do SiSU (Chamada Regular) às vagas disponíveis previstas no Edital 035/2017- PROGRAD referentes aos cursos dos *campus* de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria da UFSM;
- 1.2 **TODOS** os candidatos da Lista de Espera (ou seus representantes legais nas cotas onde são permitidos representantes), constantes nos respectivos cursos de sua escolha estão convocados a comparecer à UFSM, conforme descrito nos itens seguintes, para aguardar a Chamada Oral, com vistas ao preenchimento das vagas não ocupadas, conforme a sua posição na Lista de Espera SiSU 2017/2 - UFSM;

- 1.3 O objetivo da Chamada Oral é preencher vagas não ocupadas dos cursos nos respectivos *campi* discriminados no item 1.11 deste edital;
- 1.4 O número de vagas a serem preenchidas está descrito no item 1.15 deste edital;
- 1.5 A Chamada Oral da Lista de Espera para o Campus Sede de Santa Maria será realizada nos dias **05, 06, 07 e 10 de julho de 2017 (Manhã e Tarde)** em dois turnos no **Prédio 40A LETRAS, localizado atrás da Biblioteca Setorial do CCSH**, Campus Sede, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria – RS, cujas portas serão abertas às **08 horas e 30 minutos e fechadas às 10 horas pela manhã; na parte da tarde as portas serão abertas às 14 horas e 30 minutos e fechadas às 16 horas.**

Universidade Federal de Santa Maria - UFSM. Av. Roraima nº 1000 Cidade Universitária - Bairro Camobi, Santa Maria/RS. Prédio 40A LETRAS, localizado atrás da Biblioteca Setorial do CCSH.



- 1.5.1 A Chamada Oral da Lista de Espera para o Campus UFSM de Frederico Westphalen será realizada no dia **13 de julho de 2017 (turno da manhã)** no Campus UFSM de Frederico Westphalen - Linha 07 de Setembro, s/n, BR 386 Km 40 -Frederico Wesphalen – RS em local identificado pelo CAMPUS na entrada do mesmo. As portas do local onde ocorrerá a Chamada Oral serão abertas às **08 horas e 30 minutos e fechadas às 10 horas da manhã.**
- 1.5.2 A Chamada Oral da Lista de Espera para o Campus UFSM de Palmeira das Missões será realizada no dia **13 de julho de 2017 (turno da tarde)** no Campus UFSM de Palmeira das Missões - Av. Independência, nº 3751 -Bairro Vista Alegre -Palmeira das Missões – RS, em local identificado pelo CAMPUS na entrada do mesmo. As portas do local onde ocorrerá a Chamada Oral serão abertas às **14 horas e 30 minutos e fechadas às 16 horas da tarde.**
- 1.5.3 A Chamada Oral da Lista de Espera para o Campus UFSM de Cachoeira do Sul será realizada no dia **14 de julho de 2017 (turno da tarde)** no Campus UFSM de Cachoeira do Sul – Rua Av Presidente Vargas, 1958, Bairro Santo Antônio, Cachoeira do Sul – RS. As portas do local onde ocorrerá a Chamada Oral serão abertas às **14 horas e 30 minutos e fechadas às 16 horas da tarde.**
- 1.6 Após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos no salão.
- 1.7 Os candidatos permanecerão no salão até o final da chamada de seu curso.

1.8 Será usado como referência, para definir o horário de fechamento dos portões, o horário de Brasília/DF;

1.9 Participação da Chamada Oral, para o Campus de Santa Maria, que se inicia às 10 horas e 01 minutos (manhã) e às 15 horas e 31 minuto (tarde), apenas os candidatos que estiverem presentes no Prédio 40A LETRAS, localizado atrás da Biblioteca Setorial do CESH e nos locais designados para a Chamada Oral da Lista de Espera nos demais *campi*, nos quais os candidatos deverão assinar a Ata de Presença da Chamada Oral, assim que ingressarem no referido auditório e locais de chamada nos *campi*.

1.10 A partir das 10 horas da (manhã) e das 15 horas e 30 minuto (tarde) os candidatos deverão fazer e manter silêncio para garantir atenção aos procedimentos ligados à chamada que se iniciará;

1.11 A Chamada Oral da Lista de Espera SiSU/UFSM – 2017/02 de candidatos dos cursos previstos no Edital 035/2017 PROGRAD, referente ao Processo Seletivo SiSU 2017/02 - UFSM (2º Semestre) ocorrerá nas seguintes datas e horários conforme tabela abaixo:

Dia 05 de julho de 2017, turno manhã:

Local: Prédio 40A LETRAS, localizado atrás da Biblioteca Setorial do CESH, Campus Sede UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO
SANTA MARIA	ADMINISTRAÇÃO BACH. NOTURNO	05/07/2017	8h e 30min
SANTA MARIA	AGRONOMIA	05/07/2017	8h e 30min
SANTA MARIA	ALIMENTOS - TECNOLOGIA	05/07/2017	8h e 30min
SANTA MARIA	ARTES VISUAIS - BACH.	05/07/2017	8h e 30min
SANTA MARIA	ARTES VISUAIS - LIC.	05/07/2017	8h e 30min

Dia 05 de julho de 2017, turno tarde:

Local: Prédio 40A LETRAS, localizado atrás da Biblioteca Setorial do CESH, Campus Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria – RS

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO
SANTA MARIA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACH.	05/07/2017	14h e 30min
SANTA MARIA	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACH. NOTURNO	05/07/2017	14h e 30min
SANTA MARIA	DIREITO - BACH. - NOTURNO	05/07/2017	14h e 30min
SANTA MARIA	EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIC. -NOTURNO	05/07/2017	14h e 30min
SANTA MARIA	EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC.	05/07/2017	14h e 30min

Dia 06 de julho de 2017, turno manhã:

Local: Prédio 40A LETRAS, localizado atrás da Biblioteca Setorial do CESH, Campus Sede UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO
SANTA MARIA	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACH.	06/07/2017	8h e 30min
SANTA MARIA	ENFERMAGEM	06/07/2017	8h e 30min
SANTA MARIA	ENGENHARIA ACÚSTICA - BACH.	06/07/2017	8h e 30min
SANTA MARIA	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - BACH.	06/07/2017	8h e 30min
SANTA MARIA	ENGENHARIA CIVIL - BACH.	06/07/2017	8h e 30min

Dia 06 de julho de 2017, turno tarde:

Local: Prédio 40A LETRAS, localizado atrás da Biblioteca Setorial do CESH, Campus Sede UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO
SANTA MARIA	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - BACH.	06/07/2017	14h e 30min
SANTA MARIA	ENGENHARIA CONTROLE E AUTOMAÇÃO	06/07/2017	14h e 30min
SANTA MARIA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	06/07/2017	14h e 30min
SANTA MARIA	ENGENHARIA ELÉTRICA	06/07/2017	14h e 30min
SANTA MARIA	ENGENHARIA FLORESTAL	06/07/2017	14h e 30min

Dia 07 de julho de 2017, turno manhã:

Local: Prédio 40A LETRAS, localizado atrás da Biblioteca Setorial do CESH, Campus Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria – RS

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO
SANTA MARIA	ENGENHARIA MECÂNICA	07/07/2017	8h e 30min
SANTA MARIA	ENGENHARIA QUÍMICA - BACH.	07/07/2017	8h e 30min
SANTA MARIA	FARMÁCIA	07/07/2017	8h e 30min
SANTA MARIA	FÍSICA - LIC. - NOTURNO	07/07/2017	8h e 30min
SANTA MARIA	FISIOTERAPIA	07/07/2017	8h e 30min

Dia 07 de julho de 2017, turno tarde:

Local: Prédio 40A LETRAS, localizado atrás da Biblioteca Setorial do CESH, Campus Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria – RS

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO
SANTA MARIA	GESTÃO DE COOPERATIVAS - TECNOLÓGICO - NOTURNO	07/07/2017	14h e 30min
SANTA MARIA	LETRAS ESPANHOL - LIC. - NOTURNO	07/07/2017	14h e 30min
SANTA MARIA	MATEMÁTICA - LIC. - NOTURNO	07/07/2017	14h e 30min
SANTA MARIA	MEDICINA	07/07/2017	14h e 30min

Dia 10 de julho de 2017, turno manhã:

Local: Prédio 40A LETRAS, localizado atrás da Biblioteca Setorial do CESH, Campus Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria – RS

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO
SANTA MARIA	MEDICINA VETERINÁRIA	10/07/2017	8h e 30min
SANTA MARIA	ODONTOLOGIA	10/07/2017	8h e 30min
SANTA MARIA	PEDAGOGIA - LIC. - NOTURNO	10/07/2017	8h e 30min
SANTA MARIA	REDES DE COMPUTADORES	10/07/2017	8h e 30min
SANTA MARIA	SERVIÇO SOCIAL - BACH. - NOTURNO	10/07/2017	8h e 30min

Dia 10 de julho de 2017, turno tarde:

Local: Prédio 40A LETRAS, localizado atrás da Biblioteca Setorial do CESH, Campus Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria – RS

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO
SANTA MARIA	SERVIÇO SOCIAL - BACH. - NOTURNO	10/07/2017	14h e 30min
SANTA MARIA	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	10/07/2017	14h e 30min
SANTA MARIA	SISTEMA PARA INTERNET	10/07/2017	14h e 30min
SANTA MARIA	TERAPIA OCUPACIONAL	10/07/2017	14h e 30min
SANTA MARIA	ZOOTECNIA	10/07/2017	14h e 30min

Dia 13 de julho de 2017, turno manhã:

Local: Campus UFSM de Frederico Westphalen - Linha 07 de Setembro, s/n, BR 386 Km 40 -Frederico Westphalen – RS em local identificado pelo CAMPUS na entrada do mesmo.

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO
FREDERICO WESTPHALEN	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	13/07/2017	8h e 30min
FREDERICO WESTPHALEN	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	13/07/2017	8h e 30min

Dia 13 de julho de 2017, turno tarde:

Av. Independência, nº 3751 -Bairro Vista Alegre -Palmeira das Missões – RS, em local identificado pelo CAMPUS na entrada do mesmo.

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO
PALMEIRA DAS MISSÕES	ADMINISTRAÇÃO - BACH. NOTURNO	13/07/2017	14h e 30min
PALMEIRA DAS MISSÕES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACH.	13/07/2017	14h e 30min
PALMEIRA DAS MISSÕES	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACH.	13/07/2017	14h e 30min
PALMEIRA DAS MISSÕES	NUTRIÇÃO	13/07/2017	14h e 30min

Dia 14 de Julho de 2017, turno tarde:

Rua Presidente Vargas,1958, Bairro Santo Antônio -Cachoeira do Sul – RS, em local identificado pelo CAMPUS na entrada do mesmo.

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO
CACHOEIRA DO SUL	ARQUITETURA E URBANISMO	14/07/2017	14h e 30min
CACHOEIRA DO SUL	ENGENHARIA AGRÍCOLA	14/07/2017	14h e 30min
CACHOEIRA DO SUL	ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA	14/07/2017	14h e 30min
CACHOEIRA DO SUL	ENGENHARIA ELÉTRICA	14/07/2017	14h e 30min
CACHOEIRA DO SUL	ENGENHARIA MECÂNICA	14/07/2017	14h e 30min

1.13 Por curso e por cota, os candidatos da Lista de Espera serão chamados a ocupar uma vaga, seguindo rigorosamente o critério de maior pontuação.

1.14 Se o candidato com a maior pontuação não estiver presente, será chamado o seguinte e, assim, sucessivamente.

1.15 A chamada de cada curso será realizada até preencher o número de vagas previsto na tabela do item 1.18 do presente edital.

1.16 Ao finalizar a chamada de cada curso serão comunicados os candidatos indeferidos que poderão intentar recurso administrativo após receberem o e-mail da Comissão de Seleção e Ingresso comunicando o indeferimento.

1.17 Após as comunicações de indeferimento em cada curso, não serão chamados mais candidatos nos referidos cursos durante a chamada oral corrente.

1.18 O número de vagas a serem preenchidas, por curso são as seguintes:

SANTA MARIA										
NOME DO CURSO	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	AO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO BACH. NOTURNO	4	5	3	3	2	1	2	1	21	42
AGRONOMIA	4	4	5	4	2	1	0	1	21	42
ALIMENTOS - TECNOLOGIA	3	2	4	2	1	1	1	1	14	29
ARTES VISUAIS - BACH.	1	2	0	1	0	0	0	0	5	9
ARTES VISUAIS - LIC.	1	1	0	1	0	0	0	0	2	5
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACH.	3	3	0	3	1	1	1	1	12	25
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACH. NOTURNO	3	2	2	3	1	1	0	1	16	29
DIREITO - BACH. - NOTURNO	2	3	2	2	1	1	1	1	16	29
EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIC. -NOTURNO	5	2	5	2	1	1	1	1	17	35
EDUCAÇÃO FÍSICA - LIC.	2	3	3	1	1	1	1	1	11	24
EDUCAÇÃO FÍSICA - BACH.	2	2	2	2	1	1	1	1	13	25
ENFERMAGEM	1	2	1	2	1	0	0	0	7	14
ENGENHARIA ACÚSTICA - BACH.	3	2	0	2	1	1	1	1	15	26
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - BACH.	2	3	3	3	1	1	1	1	10	25
ENGENHARIA CIVIL - BACH.	3	3	2	2	1	1	1	1	15	29
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - BACH.	3	3	3	3	1	1	1	1	15	31
ENGENHARIA CONTROLE E AUTOMAÇÃO	2	2	1	3	1	1	1	1	14	26
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1	2	3	3	1	1	0	1	14	26
ENGENHARIA ELÉTRICA	1	2	2	1	1	1	1	1	11	21
ENGENHARIA FLORESTAL	1	2	1	0	1	1	1	1	9	17
ENGENHARIA MECÂNICA	2	2	1	2	1	0	1	0	10	19
ENGENHARIA QUÍMICA - BACH.	3	2	3	2	1	1	1	1	14	28
FARMÁCIA	4	3	4	3	1	1	1	1	19	37
FÍSICA - LIC. - NOTURNO	1	2	2	2	1	0	1	0	9	18
FISIOTERAPIA	2	2	2	2	1	0	1	0	8	18
GESTÃO DE COOPERATIVAS - TEC - NOTURNO	2	3	3	3	1	1	0	1	9	23
LETRAS ESPANHOL - LIC. - NOTURNO	1	2	2	2	1	1	1	1	9	20
MATEMÁTICA - LIC. - NOTURNO	3	2	3	0	1	1	1	1	12	24
MEDICINA	4	3	4	4	2	1	2	1	23	44
MEDICINA VETERINÁRIA	4	3	4	2	1	1	1	1	16	33
ODONTOLOGIA	3	2	3	2	1	1	1	1	12	26
PEDAGOGIA - LIC. - NOTURNO	4	2	4	3	1	1	1	1	13	30
REDES DE COMPUTADORES	3	3	3	2	1	1	1	1	13	28
SERVIÇO SOCIAL - BACH. - NOTURNO	5	3	5	2	1	1	1	1	13	32
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	1	3	2	3	1	1	1	1	10	23
SISTEMA PARA INTERNET	1	2	3	3	1	1	1	1	9	22
TERAPIA OCUPACIONAL	1	1	3	2	1	1	0	1	14	24
ZOOTECNIA	2	2	3	1	1	1	1	1	10	22

CACHOEIRA DO SUL										
NOME DO CURSO	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	AO	TOTAL
ARQUITETURA E URBANISMO	3	3	3	2	1	1	1	1	15	30
ENGENHARIA AGRÍCOLA	4	3	4	3	1	1	1	1	20	38
ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA	4	3	5	3	1	1	1	1	18	37
ENGENHARIA ELÉTRICA	5	3	5	2	1	1	1	1	20	39
ENGENHARIA MECÂNICA	5	2	5	3	1	1	1	1	20	39

FREDERICO WESTPHALEN										
NOME DO CURSO	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	AO	TOTAL
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	5	4	5	4	2	1	2	1	21	45
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	2	3	2	3	1	1	1	1	14	28

PALMEIRA DAS MISSÕES										
NOME DO CURSO	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	AO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO - BACH. NOTURNO	5	4	4	4	1	1	1	1	19	40
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACH.	5	3	5	2	1	1	1	1	20	39
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACH.	5	3	4	2	1	1	1	1	20	38
NUTRIÇÃO	5	3	5	3	1	1	1	1	20	40

2 - Orientações Gerais

2.1 - A presente CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA - SiSU/UFSM-2017/02 é oriunda do Edital 035/2017, de 05 de junho de 2017, regulada pelo referido edital e seus Anexos.

2.2 - A lista de candidatos, por cursos e cotas, que podem participar da presente CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA - SiSU/UFSM - 2017/02 , será publicada no site do SiSU na UFSM(<http://www.coperves.ufsm.br/sisu/>). A referida lista disponibiliza os nomes dos candidatos constantes na Lista de Espera e que, potencialmente, podem ser chamados para o preenchimento das vagas disponibilizadas no presente edital. A chamada obedece à ordem de classificação dos candidatos na Lista de Espera.

2.3 - Os candidatos chamados na Chamada Oral da Lista de Espera deverão Confirmar Vaga no ato da chamada e, portanto, deverão estar de posse de todos os documentos exigidos para tal processo, conforme relações e orientações disponíveis nos anexos I, II e III deste Edital.

2.4- A análise dos documentos para a confirmação de vaga dos candidatos cotistas e de sua condição de cotista (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) é de responsabilidade das comissões designadas, a saber: Comissão de Seleção e Ingresso, Comissão de Análise Socioeconômica, Comissão de Acessibilidade, Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial, Comissão de Documentação, Pró- Reitoria de Graduação (PROGRAD), Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) e Perícia Médica Oficial da UFSM.

2.5- Os candidatos inscritos nas cotas L2, L6, L9, L10, L13 e L14 necessitam comparecer pessoalmente à entrega de documentação comprobatória (confirmação de vaga), não podendo confirmar a vaga mediante procuração, em face das exigências do Anexo I deste Edital. Os candidatos inscritos nas demais cotas ou pelo sistema de ampla concorrência poderão realizar a confirmação de vaga mediante procuração simples com firma reconhecida.

2.6 - O preenchimento correto de todos os formulários e declarações para confirmação de vaga que fazem parte do presente Edital, bem como a entrega da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, além da opção pela **cota já realizada no ato de inscrição no SiSU.**

2.7 - Será disponibilizado serviço de atendimento ao candidato cotista, para que o mesmo possa esclarecer dúvidas acerca dos documentos a serem apresentados e procedimentos necessários para a confirmação da vaga O atendimento será presencial, no hall do Prédio da Administração Central Reitoria - campus da UFSM - Santa Maria - RS) durante o período da chamada oral.

2.8 - A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

2.9 - Não é permitida a mudança de curso ou cota pelos candidatos classificados.

2.10 - A UFSM divulga quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através do Portal da UFSM (www.ufsm.br). Não havendo preenchimento de todas as vagas, são realizadas chamadas suplementares da Lista de Espera do SiSU, podendo, inclusive, serem efetuadas na modalidade presencial ou oral.

3 - RECURSOS

3.1 – A abertura de Processo Administrativo em grau de recursos ao indeferimento da solicitação de Confirmação de Vaga pode ser realizado pessoalmente, ou por procuração, no prazo de dois dias úteis após a entrega dos documentos do candidato na chamada oral, na divisão de Arquivos Gerais (DAG) - Seção de Protocolo no andar térreo do Prédio da Administração Central (Reitoria), Campus UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria - RS

3.2 - O DAG estará operando conforme horário de atendimento da UFSM, nos dias em que o candidato realizar o recurso nos seguintes horários: Segundas - feiras às sextas-feiras, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

Santa Maria, 28 de junho de 2017

Martha Bohrer Adaime
Pró-Reitora de Graduação - UFSM

Jerônimo Siqueira Tybusch
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD/UFSM
Presidente da Comissão de Seleção e Ingresso
Gestor Institucional do SiSU na UFSM

Francisco Antonio dos Santos Lovato
Diretor do DERCA - UFSM

A N E X O I

ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2º semestre 2017

Para os candidatos inscritos nos cursos de disponibilizados para o Campus de Santa Maria:

Local: Prédio 40A LETRAS, localizado atrás da Biblioteca Setorial do CESH, Campus Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria – RS

Datas: 05, 06, 07 e 10 de julho de 2017 (Manhã e Tarde)

Para candidatos inscritos nos cursos disponibilizados para o Campus de Frederico Westphalen:

Local: Campus UFSM de Frederico Westphalen

Linha 07 de Setembro, s/n

BR 386 Km 40

Frederico Westphalen - RS

Data: 13 de julho de 2017 (Manhã)

Para candidatos inscritos nos cursos disponibilizados para o Campus de Palmeira das Missões:

Local: Campus de Palmeira das Missões

Av. Independência, nº 3751

Bairro Vista Alegre

Palmeira das Missões - RS

Data: 13 de julho de 2017 (Tarde)

Para candidatos inscritos nos cursos disponibilizados para o Campus de Cachoeira do Sul:

Local: Campus de Cachoeira do Sul

Rua Av Presidente Vargas, 1958

Bairro Santo Antônio

Cachoeira do Sul - RS

Data: 14 de julho de 2017 (Tarde)

2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

2.1 No momento da Confirmação de Vaga e Matrícula, os candidatos chamados na 1ª Chamada oral SiSu/UFSM 2/2017 - *Campi* de Santa Maria, Palmeira das Missões, Frederico Westphalen e Cachoeira do Sul - através do **Sistema de Ampla Concorrência (A0)**, deverão apresentar todos os documentos descritos conforme tabela abaixo:

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	
b)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	Esse documento pode estar na mesma folha do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão.
c)	Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia	
d)	Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia	
e)	CPF	Uma cópia	Se não constar o número do CPF no RG.
f)	Título Eleitoral	Uma cópia	Opcional para candidatos com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para candidatos com mais de 18 anos.
g)	Documento militar	Uma cópia	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
h)	Registro junto ao Ministério da Justiça (Lei 6815/ 80, art.30),	Uma cópia	Apenas para candidatos estrangeiros.
i)	Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/80 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia	Para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
j)	Atestado Médico de aptidão ao esforço físico	Uma via	Apenas para candidatos aos Cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado

2.2 Os candidatos que participarão do Processo Seletivo SiSU - UFSM 2017 (2º semestre) por meio do sistema de cotas deverão apresentar **TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 2.1** deste edital

(tabela acima) MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se inscreveu no concurso, que está descrita no item 3 deste anexo.

2.3 O candidato que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada.

3 DESCRIÇÃO DAS COTAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SUA COMPROVAÇÃO

3.1 Cota L1 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

3.1.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.1.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.1.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).

3.2 Cota L2 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

3.2.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.2.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou

uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.2.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);

3.2.4 O Candidato inscrito através da **Cota L2** deverá comparecer, no dia específico destinado à chamada de candidatos do seu curso, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração

3.3 Cota L5 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

3.3.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.3.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);

3.4 Cota L6 – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

3.4.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.4.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);

3.4.3 O Candidato inscrito através da **Cota L6** deverá comparecer, no dia específico destinado à chamada de candidatos do seu curso, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração.

3.5 Cota L9 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

3.5.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

3.5.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

3.5.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

3.5.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

3.5.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.5.6 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.5.7 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.5.8 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do

Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).

3.6 Cota L10 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

3.6.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

3.6.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

3.6.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

3.6.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

3.6.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.6.6 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.6.7 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.6.8 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em

algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).

3.6.9 O Candidato inscrito através da **Cota L10** deverá comparecer, no dia específico destinado à chamada de candidatos do seu curso, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração.

3.7 Cota L13 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

3.7.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

3.7.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

3.7.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

3.7.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

3.7.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.7.6 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.7.7 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).

3.8 Cota L14 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por

pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

- 3.8.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 3.8.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 3.8.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.8.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 3.8.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- 3.8.6 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.8.7 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).
- 3.8.8 O Candidato inscrito através da **Cota L14** deverá comparecer, no dia específico destinado à chamada de candidatos do seu curso, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração.

4 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

- 4.1 Será confirmada a vaga do candidato que apresentar a documentação deste edital, **correta e completa**, conforme exigência da sua classificação (ampla concorrência ou cotas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14)
- 4.2 Será feita a matrícula em todas as disciplinas do 1º semestre dos referidos cursos daqueles candidatos que tiverem a vaga confirmada.
- 4.3 O candidato que não pretender cursar todas as disciplinas do 1º semestre do seu curso deverá procurar a Coordenação do Curso, durante o Período de Ajustes, de 07 a 11 de agosto de 2017, conforme Calendário Acadêmico 2017 para receber orientações do Coordenador ou Secretário de Curso e efetivar o ajuste cabível.

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA* PARA OS NÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO) e DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RENDA BRUTA MENSAL FAMILIAR EM CASO DE EMPATE

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas L1, L2, L9 e L10

EDITAL Nº 044/2017 - PROGRAD

PROCESSO SELETIVO SiSU 2/2017

UFSM - *Campi* de Santa Maria, Palmeira das Missões, Frederico Westphalen e Cachoeira do Sul

Observações Gerais:

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas L1, L2, L9 e L10** – Processo Seletivo SiSU/UFSM 02/2017 - *Campi* de Santa Maria, Palmeira das Missões, Frederico Westphalen e Cachoeira do Sul são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012, onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012;
- c) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste Anexo II possuem modelo no Anexo III deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

1.1 Formulário Socioeconômico – Opção Reserva de Vaga – Cota Social, disponibilizado no Anexo III deste edital;

1.2 Certidão de Casamento;

1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);

1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;

1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;

1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;

1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;

1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;

1.9 Certidão de Óbito;

1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo III deste edital;

1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

2.1. **Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia;

2.2. **Moradia Cedida:** declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme o modelo disponibilizado no endereço: www.ufsm.br/coperves/sisu e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

3.1 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 14 ANOS, DE TODAS AS CATEGORIAS, INCLUSIVE O CANDIDATO:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2015 exercício 2016.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2017, relativos aos meses de março, abril e maio de 2017 de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

3.1.4 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2017, relativos aos meses de março, abril e maio de 2017, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2017, relativos aos meses de março, abril e maio de 2017.

3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2017, relativos aos meses de março, abril e maio de 2017.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2016, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

3.3.5 Os Agricultores Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://mpas.gov.br>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2017, relativos aos meses de março, abril e maio de 2017;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2017, relativos aos meses de março, abril e maio de 2017;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo III deste edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo III deste edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2017, relativos aos meses de março, abril e maio de 2017;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2015 - exercício 2014 e DIPJ 2016 - exercício 2015. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2015 - exercício 2014 e DASN 2016 - exercício 2015.

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2015 - exercício 2014 e DASN-SIMEI 2016 - exercício 2015.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2017, relativos aos meses de março, abril e maio de 2017.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

ANEXO III

(A seguir, Formulário Socioeconômico e modelos de declarações úteis aos candidatos cotistas)

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 1/4

SiSU/UFMS 2/2017

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES

<p>A) Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.</p>
<p>B) É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios conforme a situação apresentada por sua família.</p>
<p>C) SITUAÇÃO FAMILIAR: documentos básicos a serem apresentados à Comissão Socioeconômica para fins de identificação da situação familiar do candidato:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certidão de Casamento• Declaração de União Estável (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas)• Averbação da Separação ou Divórcio• Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada• Certidão de Nascimento de todos os irmãos• Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos• Termo de Guarda, Tutela ou Curatela• Certidão de Óbito• Família Ampliada: no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada no Anexo III deste edital (com assinatura e duas testemunhas).
<p>D) Os candidatos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.</p>

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, _____/_____/2017.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 2/4
OPÇÃO RESERVA DE VAGA - COTA SOCIAL
SiSU/UFSM 2/2017

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome:				
RG:	CPF:	Nº Inscrição:		
Data de nascimento:	Sexo			
	<input type="checkbox"/> Feminino		<input type="checkbox"/> Masculino	
Naturalidade:				UF:
Estado Civil				
<input type="checkbox"/> Solteiro(a)		<input type="checkbox"/> Casado(a)		<input type="checkbox"/> União estável
<input type="checkbox"/> Separado(a)		<input type="checkbox"/> Separação legalizada		<input type="checkbox"/> Separação não legalizada
<input type="checkbox"/> Paga Pensão Alimentícia		<input type="checkbox"/> Recebe Pensão Alimentícia		
Endereço:				
Situação de Moradia				
<input type="checkbox"/> Própria		<input type="checkbox"/> Alugada		<input type="checkbox"/> Cedida
<input type="checkbox"/> Financiada				
Telefone: ()			e-mail:	
Atual Fonte de Recursos				
<input type="checkbox"/> Mesada (família)		<input type="checkbox"/> Pensão alimentícia		<input type="checkbox"/> Estágio remunerado
<input type="checkbox"/> Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)		<input type="checkbox"/> Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)		
<input type="checkbox"/> Trabalho formal		<input type="checkbox"/> Trabalho informal		

II - SITUAÇÃO FAMILIAR DO ALUNO				
Endereço Residencial:				
Cidade:		UF:	Fone: ()	
Situação de Moradia				
<input type="checkbox"/> Própria		<input type="checkbox"/> Alugada		<input type="checkbox"/> Cedida
<input type="checkbox"/> Financiada				
Situação Patrimonial				Valor atualizado em R\$
Casa e/ou Apartamento	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Terreno Urbano	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Imóvel Rural	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Automóvel	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Motocicleta	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, _____ / _____ /2017.

III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR			
PAI E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
<input type="checkbox"/> Solteiro	<input type="checkbox"/> Casado	<input type="checkbox"/> União estável	<input type="checkbox"/> Viúvo
<input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada			
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia			
Situação Ocupacional			
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)		<input type="checkbox"/> Desempregado
<input type="checkbox"/> Aposentado		Profissão que exercia:	
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros			
Se Falecido			

Profissão que exercia: _____ Deixou pensão: Sim Não

Instituto: INSS IPERGS Previdência complementar Outros

MÃE E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
<input type="checkbox"/> Solteira	<input type="checkbox"/> Casada	<input type="checkbox"/> União estável	<input type="checkbox"/> Viúva
<input type="checkbox"/> Separada <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada			
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia			
Situação Ocupacional			
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal		<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	
<input type="checkbox"/> Do lar		<input type="checkbox"/> Desempregada	
<input type="checkbox"/> Aposentada		Profissão que exercia:	
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros			
Se Falecida			

Profissão que exercia: _____ Deixou pensão: () Sim () Não

Instituto: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros

ALUNO(A) CASADO(A) OU CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL	
Nome do cônjuge ou companheiro(a):	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
Estado Civil	
() Casado(a)	() União estável
Situação Ocupacional	
() Trabalho Formal	() Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
() Do lar	() Desempregado(a)
() Aposentado(a)	Profissão que exercia:
Instituto: () INSS	() IPERGS () Previdência complementar () Outros

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____ / ____ /2017.

**FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 4 - QUADRO DO GRUPO FAMILIAR
SiSU/UFSM 2/2017**

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item “Outras”: refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item “Informal”: refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social)

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Estado Civil	Renda (completar com valores em R\$)				
				Formal				Informal
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras	

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____ / ____ /2017.

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

SISU/UFSM 2/2017

Eu, _____ (informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, que _____ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de _____ (informar o nome do candidato) na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

(Sem recolhimento de INSS)

SiSU/UFSM 2/2017

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFSM, com análise de renda *per capita*, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de _____: R\$ _____;

2) Mês de _____: R\$ _____;

3) Mês de _____: R\$ _____;

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

SISU/UFSM 2/2017

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, (grau de parentesco) _____ do(a) _____ candidato(a) _____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita" (Cotas L1, L2, L9 e L10), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:

O TITULAR DA CONTA NÃO

ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

SISU/UFSM 2/2017

Eu, _____ (proprietário do imóvel), CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo" (Cotas L1, L2, L9 e L10), reside em minha propriedade desde _____, pagando, como aluguel, a quantia de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2

O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA,

OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL

SISU/UFSM 2/2017

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço _____ (especificar rua/avenida, número, bairro, cidade/estado) _____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*" (Cotas L1 e L2), Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os membros do grupo _____ familiar)

_____, não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por _____ (especificar nome e CPF do proprietário) _____.

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

**DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA
(ENEM / ENCCEJA)**

SISU/UFSM 2/2017

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, sob pena de configurar
crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino Médio
completamente em escola da rede pública.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do candidato (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS) SiSU/UFSM 2/2017

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- | | |
|--|--|
| | Nunca solicitei a emissão; |
| | Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência; |
| | Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência; |
| | Outros: _____ |

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do candidato (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - Cotas L2, L6, L10 e L14

SiSU/UFSM 2/2017

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de superior _____ de _____,

(Especificar nome do Curso), inscrito no processo através da Cota _____ (especificar a cota L2, L6, L10 ou L14) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou _____ (Preto, pardo, Indígena).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos Justificam minha autodeclaração: (história de vida identificação com a etnia negra ou ameríndia):

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo (Resolução n.º 011/2007 - UFSM, que institui o Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e Art. 3º da Lei 12.711/2012).

Santa Maria, _____, _____ de 2017.

Assinatura